

DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS

Estudo Técnico Preliminar 40/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25066002033202517

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de medicamentos da atenção básica é essencial para garantir o acesso da população indígena aos tratamentos necessários para a manutenção e melhoria da saúde. Esses medicamentos são fundamentais para o atendimento de doenças comuns e condições crônicas. A aquisição adequada dos medicamentos da atenção básica é um dos pilares do Sistema Único de Saúde, no qual os Distritos Sanitários Especiais Indígenas estão inseridos e são responsáveis pela execução das ações de saúde, incluindo a aquisição e distribuição de medicamentos através das equipes multidisciplinares de saúde indígena. O planejamento das necessidades de medicamentos se baseia na população atendida e nos dados epidemiológicos e a RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais é o elenco norteador de medicamentos para a Saúde Indígena é um processo multidimensional que exige coordenação entre diferentes níveis de acesso e uma abordagem que respeite as especificidades culturais e logísticas das populações atendidas.

2.2 Faz-se necessário a aquisição de Medicamentos a fim de assegurar a oferta contínua e adequada para serem utilizados na Atenção Básica nas Unidades Básicas de Saúde Indígenas e Casas de Saúde Indígena Nacionais (CASAI), por pregão, na forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins.

2.3 O propósito das políticas de saúde voltadas para os povos indígenas é garantir a esses povos a integralidade na assistência, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, contemplando a diversidade social, cultural geográfica, histórica e política, de modo a superar os fatores que tornam essa população mais vulnerável aos agravos de saúde e não deixando de reconhecer a eficácia da medicina tradicional e o direito desses povos à cultura.

2.4 Ao Distrito Sanitário Especial Indígena, órgão vinculado à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde – conforme o disposto na portaria nº 3.965, de 14 de dezembro de 2010, que aprova os Regimentos Internos dos Órgãos do Ministério da Saúde, em seu Art. 628, compete coordenar, supervisionar e executar as atividades do Subsistema de Saúde Indígena do SUS, criado pela Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, nas respectivas áreas de atuação.

2.5 O Distrito Sanitário se define como um modelo de organização de serviços – orientado para um espaço etno-cultural dinâmico, geográfico, populacional e administrativo bem delimitado, que contempla um conjunto de atividades técnicas, visando medidas racionalizadas e qualificadas de atenção à saúde, promovendo a reordenação da rede de saúde e das práticas sanitárias e desenvolvendo atividades administrativo-gerenciais necessárias à prestação da assistência, com controle social, voltados para a PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, que garanta aos índios o exercício de sua cidadania. A Constituição Federal e as Leis Orgânicas de Saúde (8.080/1990 e 9.836/1999)

2.6 O elenco de medicamentos foi elaborado levando em consideração o histórico de consumo, no perfil epidemiológico e especificidade cultural, bem como nas dificuldades logísticas de armazenamento e distribuição dos medicamentos, tendo como instrumento norteador o Componente Básico da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME/2022) em relação às patologias mais acometidas.

2.7 Desse modo, convém destacar que o desempenho para o desenvolvimento das atividades institucionais dependem das aquisições propostas para viabilizar e manter com eficiência e eficácia o cumprimento de suas ações voltadas à atenção primária, a fim de evitar a descontinuidade nos serviços prestados às populações indígenas, sendo os medicamentos essenciais para a manutenção da saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Atenção à Saúde Indígena	Paulo César Lopes Barbosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.1.2 Por se tratar de aquisição de materiais de consumo visando a garantia do fornecimento de Medicamentos de qualidade e em conformidade com a legislação vigente, a empresa deve apresentar:

4.1.3 Registro vigente do produto no Ministério da Saúde;

4.1.3.1 No caso de produtos importados, é necessário além do registro do produto o representante legal do laboratório no Ministério da Saúde;

4.1.3.2 Produtos isentos de registro cabem às empresas informar sobre a isenção através de documentos.

4.1.3.3 Disponibilizar junto ao produto bula ou manual, com uma versão em português.

4.1.4 Os produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

4.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e validade;

4.2.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.5 Os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento de acordo com as normas técnicas para embalagens e esterilização, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica. Embalado de acordo com a praxe do fabricante e rotulado conforme a legislação em vigor. UASG 251054 Estudo Técnico Preliminar 19/2024.

4.2.6 O objeto deve dispor para atender à demanda, incluindo os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa;

4.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze).

4.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Da exigência de carta de solidariedade

4.9 Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5. Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5. Levantamento de Mercado

5.1. O Levantamento de Mercado foi realizado conforme disposição da Instrução Normativa SEGES Nº58/2022, Art. 9º, inciso III, que cita:

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

5.2 Não foram identificadas novas metodologias, que não as já previstas em Lei própria.

5.3 Por tratar-se de aquisição de itens com características bem específicas em suas definições, a participação no processo de contratação fica restrito às empresas que detêm a capacidade técnica operacional que atenda as descrições. No entanto, após análise das contratações similares encontradas e das quantidades de empresas aptas para fornecerem os itens, considerando as modalidades de contrato previstas na nova Lei de Licitação, ficou evidenciado que não houve restrição ao caráter competitivo das licitações, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta que gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, considerando o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, conforme a Lei 14.133/2021, Art. 32, inciso X e Art. 44.

5.4 Forma de Contratação

5.4.1. Sendo o Sistema de Registro de Preços (SRP) mais indicado nesse tipo de contratação, permitindo a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A escolha da solução será contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, obedecendo a descrição dos mesmos conforme Termo de Referência e cumprindo com todas suas obrigações enquanto contratada, como:

6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, lote, data de fabricação e data de validade;

6.2.2 Cada lote do produto não deverá ter mais de 25% (vinte e cinco por cento) do seu prazo de validade decorrido entre a data de fabricação e a data de entrega.

6.2.3 Não será aceita carta de compromisso por parte da CONTRATADA para aceitação de produtos com validade inferior a estipulada na alínea anterior.

6.3 Os itens do Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço: Edifício Work Center, Quadra ACSO-90, Conjunto Quadra 07, Q 07, alameda 19, Nº 01 Térreo, CEP: 77017-267, na cidade de Palmas/TO, nos seguintes horários das 08h00min às 11h00min e das14h00min às 17h00min. no Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9 Fornecer os produtos em suas embalagens originais.

6.10 Nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os Art. 117, Art. 119 e Art. 120, da Lei 14.133/2021.

6.12 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.13 A aquisição será realizada quadrimestral, perfazendo o total de 03 (três) etapas de aquisição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	268370	Aciclovir 200mg	comprimido	7.700	R\$ 0,24	R\$ 1.848,00
2	459822	Albendazol 400mg	comprimido mastigável	14.300	R\$ 0,55	R\$ 7.865,00
3	269462	Alendronato de sódio 70mg	comprimido	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
4	267509	Alopurinol 300mg	comprimido	8.700	R\$ 0,29	R\$ 2.523,00
5	267510	Amiodarona, cloridrato de 200mg	comprimido	10.300	R\$ 0,41	R\$ 4.223,00
6	272434	Anlodipino, besilato de 5 mg	comprimido	49.500	R\$ 0,03	R\$ 1.485,00
7	267582	Beclometasona, dipropionato de 50 mcg/dose	Aerossol nasal - 200 doses	400	R\$ 27,99	R\$ 11.196,00
8	270612	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	Frasco - ampola injetável	1.200	R\$ 6,95	R\$ 8.340,00
			Frasco - ampola			R\$

9	270613	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	injetável	1.200	R\$ 7,34	8.808,00
10	270614	Benzilpenicilina procaína+benzilpenicilina potássica 300.000UI+100.000UI	Frasco - ampola injetável	1.200	R\$ 6,55	R\$ 7.860,00
11	270597	Betametasona, acetato de + betametasona, fosfato dissódico (3mg+3mg/ml)	Injetável – ampola 1ml	800	R\$ 8,0410	R\$ 6.432,80
12	270140	Biperideno, cloridrato de 2mg	Comprimido	16.000	R\$ 0,31	R\$ 4.960,00
13	452914	Budesonida 64mcg	Aerossol Nasal - 120 doses	400	R\$ 15,4026	R\$ 6.161,04
14	267618	Carbamazepina 200mg	Comprimido	36.000	R\$ 0,1930	R\$ 6.948,00
15	272454	Carbamazepina 20mg/ml	Suspensão oral – 100ml	450	R\$ 7,80	R\$ 3.510,00
16	267621	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	11.500	R\$ 0,23	R\$ 2.645,00
17	267566	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	13.000	R\$ 0,10	R\$ 1.300,00
18	267564	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	12.500	R\$ 0,1050	R\$ 1.312,50
19	341882	Cianocobalamina 500mcg/ml	Injetável - 2ml	460	R\$ 3,75	R\$ 1.725,00
20	269988	Claritromicina 50mg/ml	Suspensão oral – 60ml	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
21	268236	Cloreto de sódio 0,9%	Injetável – frs 500ml	4.100	R\$ 6,17	R\$ 25.297,00
22	268255	cloridrato ou hemitartrato de epinefrina 1mg/ml	Solução injetável ampola 1ml	50	R\$ 1,31	R\$ 65,50
23	267635	Clorpromazina, cloridrato de 25mg	Comprimido	3.700	R\$ 0,3150	R\$ 1.165,50
24	267638	Clorpromazina, cloridrato de 100mg	Comprimido	3.700	R\$ 0,35	R\$ 1.295,00
25	444337	Dexametasona 1mg/ml	Suspensão oftálmica – 5ml	3.300	R\$ 8,97	R\$ 29.601,00
26	269388	Dexametasona 4mg	Comprimido	11.000	R\$ 0,27	R\$ 2.970,00
27	267643	Dexametasona 0,1%	Creme – 10G	15.000	R\$ 1,95	R\$ 29.250,00
28	267205	Dipirona sódica 500mg/ml	Gotas – 20ml	34.000	R\$ 2,58	R\$ 87.720,00
29	268493	Doxazosina, mesilato de 2mg	Comprimido	13.000	R\$ 0,10	R\$ 1.300,00
30	269996	Eritromicina, estolato de 500mg	Comprimido	5.000	R\$ 2,3875	R\$ 11.937,50
31	269998	Eritromicina, estolato de 50mg/ml	Suspensão oral – 100ml	1.000	R\$ 9,8350	R\$ 9.835,00
32	448804	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg+0,15mg	Comprimido	49.000	R\$ 0,15	R\$ 7.350,00
33	267657	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido	8.400	R\$ 0,1865	R\$ 1.566,60
34	267660	Fenobarbital 100mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,1850	R\$ 4.440,00
35	300723	Fenobarbital 40mg/ml	Gotas – 20ml	700	R\$ 5,05	R\$ 3.535,00
36	267666	Furosemida 10mg/ml	Solução injetável ampola 2ml	120	R\$ 0,92	R\$ 110,40
37	269622	Glicerol 12%	Clister – 250ml	60	R\$ 8,04	R\$ 482,40
38	268185	Glicerol 95%	Supositório infantil	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
39	442754	Gliclazida 30mg	Comprimido de liberação controlada	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
40	292195	Haloperidol 2mg/ml	Gotas – 20ml	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
41	342134	Hidrocortisona 500mg	Injetável – frasco-ampola	170	R\$ 5,06	R\$ 860,20
42	294643	Ibuprofeno 50mg/ml	Suspensão oral – 30ml	26.000	R\$ 2,61	R\$ 67.860,00
43	273395	Isossorbida, dinitrato de 5mg	Comprimido	4.000	R\$ 0,3650	R\$ 1.460,00

44	273400	Isossorbida,mononitratode20mg	Comprimido	6.000	R\$0,21	R\$1.260,00
45	268124	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	6.000	R\$0,1518	R\$910,80
46	268123	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	7.000	R\$0,19	R\$1.330,00
47	268125	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	5.000	R\$0,21	R\$1.050,00
48	269843	Lidocaína,cloridrato2%	Injetável– 20ml	10	R\$4,1280	R\$41,28
49	269846	Lidocaína,cloridrato2%	Geléia–30g	1.000	R\$4,89	R\$4.890,00
50	269851	Lidocaína,cloridrato+epinefrina, hemitartrato2% +1:100.000UI	Injetável- tubete de 1,8ml	17.000	R\$2,5150	R\$ 42.755,00
51	398702	Medroxiprogesterona, acetato150mg/ml	Suspensão injetável	3.700	R\$10,1589	R\$ 37.587,93
52	267691	Metformina, cloridrato850mg	Comprimido	112.000	R\$0,17	R\$ 19.040,00
53	267689	Metildopa250mg	Comprimido	30.000	R\$0,48	R\$ 14.400,00
54	267310	Metoclopramida,cloridrato5mg/ml	Injetável–ampola 2ml	800	R\$0,6750	R\$540,00
55	276656	Metoprolol,succinato25mg	Comprimido de liberação controlada	1.000	R\$0,3650	R\$365,00
56	276657	Metoprolol,succinato50mg	Comprimido de liberação controlada	1.700	R\$0,46	R\$782,00
57	268162	Miconazol,nitrato2%-	Crema vaginal -80 G	3.000	R\$8,08	R\$ 24.240,00
58	267378	Nistatina 100.000UI/ml	Suspensão oral– 50ml	3.000	R\$5,6735	R\$ 17.020,50
59	305714	Nitrofurantoína 5mg/ml	Suspensão oral– 60ml	100	R\$24,37	R\$2.437,00
60	448808	Noretisterona 0,35mg	Comprimido	30.000	R\$0,22	R\$6.600,00
61	271606	Nortriptilina 25mg	Cápsula	5.000	R\$0,3023	R\$1.511,50
62	267712	Omeprazol 20mg	Cápsula	47.000	R\$0,09	R\$4.230,00
63	274648	Pasta d’água(FN)	Pote100gr	2.000	R\$7,26	R\$ 14.520,00
64	327699	Permaganato de potássio100mg	Comprimido	8.000	R\$0,26	R\$2.080,00
65	363597	Permetrina 5%	Loção - 60ml	6.300	R\$3,45	R\$ 21.735,00
66	448595	Prednisolona, fosfato sódico de 3mg/ml	Soluçãooral–60ml	4.800	R\$4,52	R\$ 21.696,00
67	267741	Prednisona 5mg	Comprimido	30.000	R\$0,07	R\$2.100,00
68	267743	Prednisona 20mg	Comprimido	30.000	R\$0,19	R\$5.700,00
69	269833	Prilocaína, cloridrato de+feliressina3%+0,03UI/ml	Injetável–Tubete1, 8ml	7.000	R\$4,00	R\$ 28.000,00
70	267769	Prometazina, cloridrato25g/ml	Injetável– ampola2ml	500	R\$3,39	R\$1.695,00
71	272565	Retinol, palmitato150.000UI/ml	Solução oral– 20ml	80	R\$14,95	R\$1.196,00
72	268303	Salbutamol,sulfato5mg/ml	Solução para nebulização–10m	400	R\$20,2950	R\$8.118,00
73	267746	Sinvastatina10mg	Comprimido	12.000	R\$0,0875	R\$1.050,00
74	272089	Sulfadiazina de prata1%	Crema– 30Gr	2.600	R\$5,44	R\$ 14.144,00
75	328532	Valproato de sódio 50mg/ml	Xarope–100ml	600	R\$6,50	R\$3.900,00
76	32853	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	18.000	R\$0,67	R\$ 12.060,00
						R\$

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas, uma vez que os servidores que potencialmente virão a ser fiscais de contrato realizam procedimentos de fiscalização e gestão contratual de modo eficaz e em concordância com as legislações vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 De acordo com a IN-01/10 SLTI/MPOG Art. 5º, a empresa deverá comprovar por meio de documento expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório de que adota as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

14.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.3 Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilopolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os benefícios da eventual contratação, bem como a apresentação de todos os elementos técnicos e jurídicos necessários e suficientes a contratação do objeto, a viabilidade da contratação justifica-se nos seguintes aspectos:

Eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;

Observância do princípio constitucional da isonomia;

Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANOEL BANDEIRA MORAIS

Membro da comissão de contratação

CESIOMAR CAMARA NUNES

Membro da comissão de contratação

JOEDER DE MATOS SILVA

Membro da comissão de contratação

HARATUMA WARASI MAURERRI JAVAE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/09/2025 às 14:51:12.